



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.015415/2020-74**

**INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE - SAR**

**RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de consulta pública para emenda aos Regulamentos Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 21, que versa sobre a Certificação de produto e artigo aeronáuticos e RBAC 36, que versa sobre Requisitos de ruído para aeronave.

1.2. A proposta foi desenvolvida com base nos regulamentos *Title 14 Code of Federal Regulations CFR Part 36 e Title 14 Code of Federal Regulations CFR Part 21*, da *Federal Aviation Administration – FAA* dos Estados Unidos, de modo a incorporar os seguintes requisitos: i) certificação de ruído de aeronaves de rotores basculantes (*tiltrotors*); ii) de ruídos associados ao Estágio 3 para projetos de tipo de helicópteros, e; iii) de ruídos associados ao Estágio 5 para os processos de certificação de ruído de projetos de tipo de aviões subsônicos a jato e grandes aviões subsônicos da categoria transporte.

1.3. A área técnica apontou que a desarmonização da regulamentação brasileira sobre certificação de ruído com os regulamentos de outras autoridades, bem como, o não atendimento às práticas mais atuais recomendadas pela Organização de Aviação Civil Internacional - ICAO, prejudicam o comércio internacional de aeronaves, dificultam a certificação de ruído para os requerentes e afetam negativamente o meio ambiente.

1.4. Assim, de modo a aprimorar a proteção ambiental por meio da aplicação das normas e práticas recomendadas de certificação de ruído mais atuais, a SAR propõe a incorporação do conteúdo das Emendas 21-97, 36-29, 36-30 e 36-31 dos regulamentos correspondentes da FAA.

1.5. Por fim, a área técnica ressalta que regulamento norte-americano incorpora os padrões mais modernos de certificação de ruído, com as mesmas provisões do Volume 1 do Anexo 16 da ICAO, assim como o *Certification Specification 36 (CS-36)* da Agência Europeia para a Segurança da Aviação - EASA.

1.6. Em 02/09/2020, o processo foi encaminhado para relatoria desta Diretoria.

É o relatório.

**TIAGO SOUSA PEREIRA**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 15/09/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>,



informando o código verificador **4742195** e o código CRC **0E46AE3F**.

---